Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.656, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2018.

Ademir Maschio, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa, em R$ 154.750.304,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Quatro Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R$	96.000.000,00
00002	Administração Indireta	R$	30.450.304,00
00003	Administração Fundacional	R$	28.300.000,00
	TOTAL	**R$**	**154.750.304,00**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 96.000.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**93.771.234,82**
Receitas Tributárias	22.531.234,82
Receitas de Contribuições	1.800.000,00
Receita Patrimonial	999.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receitas de Serviços	180.000,00
Transferências Correntes	76.118.000,00
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	8.279.000,00
Outras Receitas Correntes	412.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.228.765,18**
Alienação de Bens	160.000,00
Amortização de Empréstimos	100.000,00
Transferências de Capital	1.968.765,18

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 30.450.304,00**
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental	R$ 9.200.000,00
SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social	R$ 21.250.304,00

3 – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	**R$ 28.300.000,00**
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul - FUNEC	R$ 28.300.000,00

4 – TOTAL DA RECEITA (1+2+3)	**R$ 154.750.304,00**

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)	R$ 154.750.304,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 96.000.000,00
01 – Legislativa	1.779.280,00
04 - Administração	7.328.000,00
06 - Segurança Publica	2.043.000,00
08 – Assistência Social	4.727.000,00
10 – Saúde	25.655.000,00
12 – Educação	30.666.908,99
13 – Cultura	499.000,00
15 – Urbanismo	8.180.000,00
18 – Gestão Ambiental	129.000,00
20 – Agricultura	974.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.398.765,18
27 – Desporte e Lazer	577.000,00
28 – Encargos Especiais	8.543.045,83
99 – Reserva de Contingência	1.500.000,00

1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$30.450.304,00
04 – Administração	3.046.061,00
09 – Previdência Social	14.207.860,40
17 – Saneamento	5.803.388,00
28 – Encargos Especiais	350.551,00
99 – Reserva de Contingência (RPPS)	7.042.443,60

1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	R$ 28.300.000,00
04 – Administração	10.192.000,00
08 – Assistência Social	158.000,00
12 – Educação	15.268.000,00
28 – Encargos Especiais	2.682.000,00

1.4 – TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)	R$ 154.750.304,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)	R$ 154.750.304,00

2. DESPESAS POR SUBFUNÇOES

2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 96.000.000,00
031 – Ação Legislativa	1.779.280,00
122 – Administração Geral	6.873.000,00
123 – Administração Financeira	1.657.000,00
181 – Policiamento	1.749.000,00
182 – Defesa Civil	114.000,00
241 – Assistência ao Idoso	386.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	179.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	1.063.000,00
244 – Assistência Comunitária	3.099.000,00

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

301 – Atenção Básica	9.603.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.313.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	693.000,00
304 – Vigilância Sanitária	420.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.586.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	3.907.000.00
361 – Ensino Fundamental	13.886.000,00
362 – Ensino Médio	178.500,00
364 – Ensino Superior	100.000,00
365 – Ensino Infantil	11.433.408,99
392 – Difusão Cultural	499.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	80.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.280.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	129.000,00
606 – Extensão Rural	974.000,00
695 – Turismo	3.398.765,18
812 – Desporto Comunitário	577.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	8.543.045,83
999 – Reserva de Contingência	1.500.000,00

2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 30.450.304,00**
122 – Administração Geral	3.012.446,40
124 – Controle Interno	406.002,00
129 – Administração de Receitas	715.473,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	13.120.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.803.388,00
846 – Outros Encargos	350.551,00
997 – Reserva de Contingência para o RPPS	7.042.443,60

2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	**R$ 28.300.000,00**
122 – Administração Geral	11.995.000,00
244 – Assistência Comunitária	158.000,00
363 – Ensino Profissional	361.000,00
364 – Ensino Superior	13.104.000,00
843 – Serviços da Dívidas Interna	2.682.000,00

2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNCÕES (2.1+2.2+2.3)	**R$ 154.750.304,00**
TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇOES (FIXADA)	**R$ 154.750.304,00**

3. DESPESAS POR CATEGORIA

3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 96.000.000,00**
Despesas Correntes - Executivo	88.110.954,82
Despesas Correntes - Legislativo	1.681.755,00
Despesas de Capital - Executivo	4.609.765,18
Despesas de Capital - Legislativo	97.525,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00

3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 30.450.304,00**
Despesas Corrente	22.370.379,40

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Despesas de Capital	1.037.481,00
Reserva Legal - RPPS	7.042.443,60

3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	**R$ 28.300.000,00**
Despesas Correntes	27.895.000,00
Despesas de Capital	405.000,00

3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)	**R$ 154.750.304,00**
TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)	**R$ 154.750.304,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de dezembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração